



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.326, de 29 de setembro de 2011.

Súmula: Cria o Centro Municipal de Educação Infantil “Vó Erna” e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil edificado sobre o Lote nº 01, da Quadra nº 06, do Loteamento São João, e localizado na Rua Dr. Francisco Beltrão, nº 866, no Bairro São João, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A denominação do prédio público de que trata o “caput” deste artigo será: **Centro Municipal de Educação Infantil “Vó Erna”**.

Art. 2º. O funcionamento o Centro Municipal de Educação Infantil de que trata o artigo anterior obedecerá à legislação vigente, especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB.

Art. 3º. O Executivo Municipal envidará esforços no sentido de obter o credenciamento e a autorização para o regular funcionamento do Centro de Educação Infantil de que trata esta Lei, a fim de que as suas atividades iniciem-se no próximo ano letivo, caso a edificação seja concluída em tempo hábil.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2011.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e Resp. pela Semad.